



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS  
MESTRADO EM CIÊNCIAS HUMANAS  
PROCESSO SELETIVO 2017 – EDITAL N. 57/2016 – GR/UEA  
JULGAMENTO DE RECURSOS À 4ª ETAPA – ARGUIÇÃO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

O **PRESIDENTE** da Comissão de Seleção, nomeada pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas na forma da Portaria 567/2016 – GR/UEA, de 08 de setembro de 2016, para cumprimento das atribuições previstas no Art. 18 da Resolução N. 009/2016 – CPPG/UEA, de 10 de maio de 2016, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 15 do Anexo do Edital N.57/2016 – GR/UEA, de 08 de setembro de 2016 e publicado em Diário Oficial do Estado na mesma data, após deliberação da Comissão de Seleção no dia 08 de novembro de 2016 para tratar de recursos interpostos individualmente pelo(s) candidato(s) Elias Bandeira Gomes e Mariza Miranda Dinelly, **DECIDE**:

I – **indeferir** o recurso de Mariza Miranda Dinelly, com base em parecer escrito elaborado pela Comissão de Seleção após o reexame da gravação em confronto com o anteprojeto apresentado, pelo que se observa que a impetrante:

- a) apresentou seu anteprojeto de pesquisa de forma rasa, sem lançar mão de qualquer referencial teórico em sua sustentação oral;
- b) não conseguiu situar sua pesquisa no âmbito de um programa de pós-graduação de caráter interdisciplinar que se debruça sobre as várias dimensões da cultura;
- c) falhou quanto à delimitação do tema, levada a cabo tanto no título como em outros elementos do corpo do anteprojeto, fato reconhecido pela própria candidata em sua exposição oral, e quanto ao recorte dos troncos linguística e/ou grupos étnicos, o que reforça o caráter de inexecutabilidade do anteprojeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
- d) não demonstrou domínio oral da linguagem científica, recorrendo reiteradamente ao uso de termos do senso comum;
- e) não evidenciou clareza quanto à metodologia a ser utilizada na pesquisa;

II – **deferir** o recurso de Elias Bandeira Gomes, com base em parecer escrito elaborado pela Comissão de Seleção após o reexame da gravação em confronto com o anteprojeto apresentado, majorando sua nota esta Etapa de 6,0 (seis) para 7,0 (sete), levando em consideração que o impetrante:

- a) embora não tenha apresentado o anteprojeto de pesquisa de forma objetiva, evidenciando pontos como os objetivos e a metodologia a ser utilizada, demonstrou alguma base teórica em sua sustentação oral;
- b) que o anteprojeto submetido, após redimensionamentos consideráveis, tornar-se-á executável no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
- c) que o candidato tem clareza quanto à natureza do PPGICH e que, portanto, poderá ajustar sua pesquisa em direção a um maior grau de interdisciplinaridade.



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**E DETERMINA** a inclusão de Elias Bandeira Gomes no mapa de notas dos alunos **APROVADOS** para o município de Manaus.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em 08 de novembro de 2016, com a presença dos Profs. Doutores Edilza Laray de Jesus, Jocilene Gomes da Cruz, Lúcia Marina Puga Ferreira e Otávio Rios Portela.

Prof. Doutor Otávio Rios Portela  
Presidente da Comissão de Seleção (Portaria 567/2016) – GR/UEA